



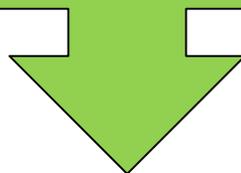
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



COMO SURTIU O PROGRAMA ACOLHER?



Mudanças no ECA (Lei Nº 12.010/09 –
Lei Nacional de Adoção



Art. 13. § 1º *As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.*



Incluído pela lei 13.257/2016



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



O QUE É O ACOLHER?

É um Programa em Rede, que envolve diversas instituições em torno do objetivo de **prestar assistência social, psicológica e jurídica a toda mulher que manifeste o desejo de entregar sua criança à adoção.**

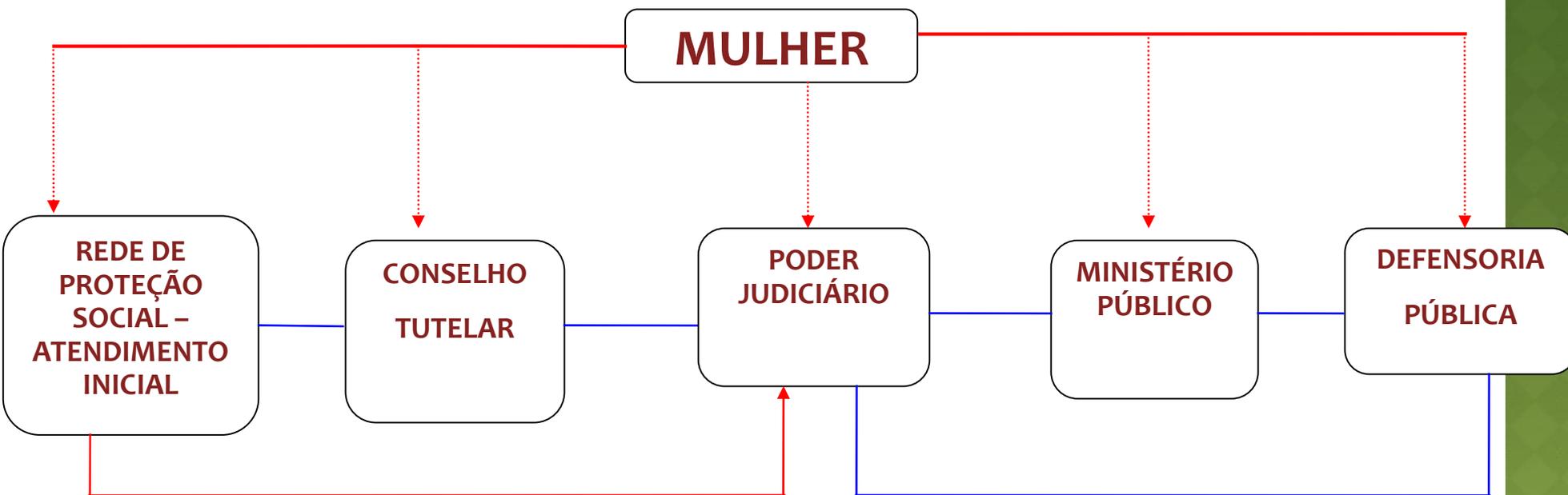
O **Programa Acolher** atende mulheres que não desejam exercer a sua maternagem, uma possibilidade respaldada pela legislação vigente.

QUAIS OS OBJETIVOS DO PROGRAMA?



- **Oferecer a assistência necessária para que a mulher e sua família reflitam e amadureçam a decisão de entregar sua criança à adoção**, buscando entender e minimizar os efeitos de pressões de ordem financeira, emocional, familiar, social, dentre outros, sobre sua decisão.
- **Evitar que crianças sejam postas em situação de risco**: abandono, adoção ilegal, infanticídio e outras violações de direito.

FLUXO DE ATENDIMENTO – PROGRAMA ACOLHER



COMITÊ GESTOR:



- Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ/TJPE)
(coordenação)
- Defensoria Pública de Pernambuco **(vice-coordenação)**
- Secretaria da Mulher **(secretariado)**
- Secretaria de Saúde **(vice- secretariado)**
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ/MPPE)
- Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA)

GRUPO DE TRABALHO:



➔ Abreu e Lima

➔ **Arcoverde**

➔ **Afogados da Ingazeira**

➔ **Cabo de Santo Agostinho**

➔ Camaragibe

➔ **Caruaru**

➔ **Garanhuns**

➔ **Goiana**

➔ Gravatá

➔ Igarassu

➔ **Jaboatão do Guararapes**

➔ Limoeiro

➔ Moreno

➔ Olinda

➔ Ouricuri

➔ Paulista

➔ **Petrolina**

➔ Salgueiro

➔ **Santa Cruz do Capibaribe**

➔ São Lourenço da Mata

➔ Serra Talhada

➔ **Vitória de Santo Antão**

VARAS REGIONAIS

COMPETÊNCIAS DO JUDICIÁRIO



- ➔ **Acolhimento** da mulher por servidores da vara com jurisdição na infância e juventude;
- ➔ **Articulação** junto a Rede de Proteção para integração de informações;
- ➔ **Elaboração de estudo técnico** sobre o caso por equipe interprofissional;
- ➔ Realização de **audiências** e **decisão judicial** sobre a entrega da criança.

COMPETÊNCIAS DA REDE DE PROTEÇÃO

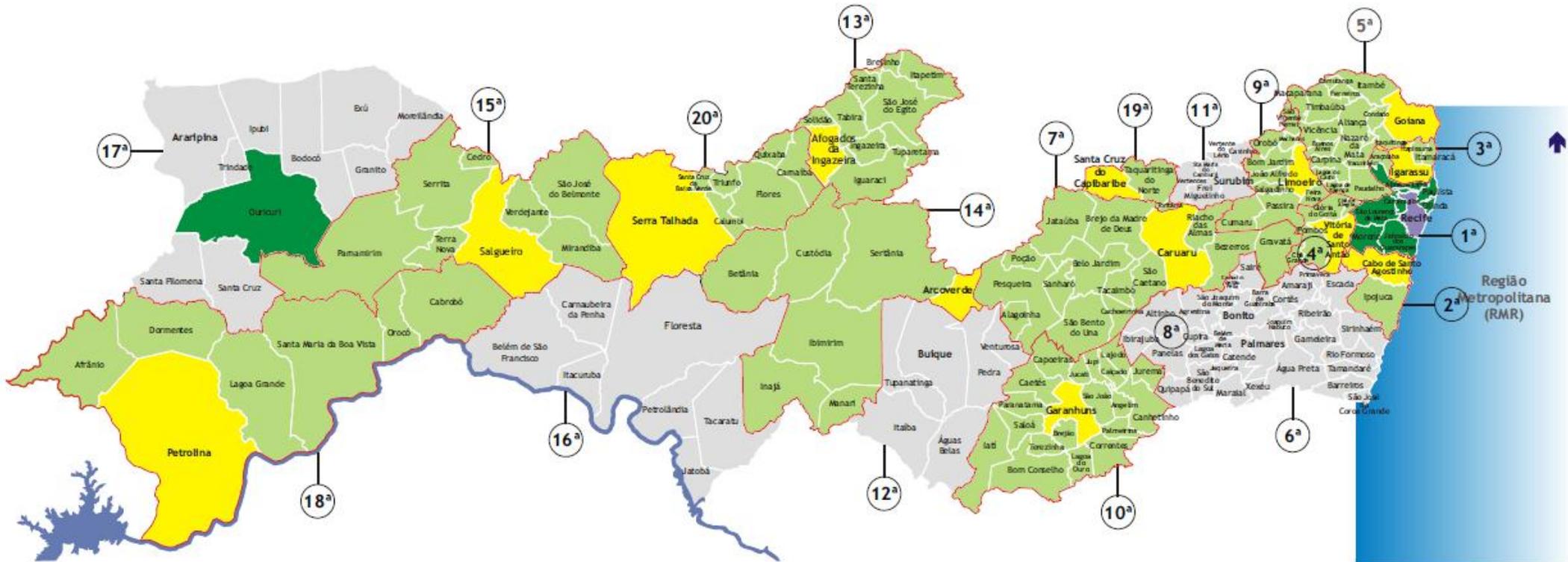


- ➔ **Acolhimento e escuta qualificada** de mulheres que manifestem intenção em entregar sua criança;
- ➔ **Orientação** quanto ao comparecimento à Vara da Infância e Juventude;
- ➔ **Atendimento às necessidades psicossociais** apresentadas pela mulher e sua família no campo da proteção social.



MAPA DO PROGRAMA ACOLHER

Tribunal de Justiça de Pernambuco



-  Comarcas com Programa Acolher
-  Comarcas sede de circunscrição com Programa Acolher
-  Comarca com Programa Mãe Legal

ATENDIMENTOS:



TOTAL ATENDIMENTOS DESDE IMPLANTAÇÃO	122
PERMANECEU NA FAMÍLIA DE ORIGEM/EXTENSA	80
ENCAMINHADOS PARA ADOÇÃO	38
EM ACOMPANHAMENTO	4

***Atualizado em Setembro/19**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



NOSSAS PRODUÇÕES



programa Acolher

Se você busca orientação para decidir sobre a entrega de sua criança a uma família adotiva, procure o Conselho Tutelar ou uma Vara da Infância e Juventude no seu município.

Se você quiser maiores orientações sobre como proceder, entre em contato conosco através dos números:

0800.281.8187 ou (81) 3183.2963
Ouvidoria da SECmulher

Realização:

GUIA PRÁTICO DE SERVIÇOS JURISDICIONAIS

Atendimento a mulheres com interesse na entrega de sua criança para adoção

programa Acolher

CARTILHA DO PROGRAMA ACOLHER

ações para o cotidiano

Revista Acolher

A uniformização e extensão dos serviços jurisdicionais de assistência a mulheres que manifestem a intenção de entregar sua criança à adoção

Revista da Coordenadoria da Infância e Juventude
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Publicada em fevereiro de 2015

Coordenadora: Denise Pereira da Silveira.
Editora: Patrícia Maurício Nery.
Assessoria: Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

programa Acolher

Entrega não é abandono

Abandonar significa deixar, largar, renunciar, desprezar. O abandono da criança é crime e quem a pratica poderá ficar preso de 6 meses a 6 anos, de acordo com as consequências que o abandono traga à criança.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina punição para quem promete ou realiza a entrega de filho ou pupilo a outras pessoas, mediante pagamento ou recompensa.

Nesse caso, a pena é de prisão de 1 a 4 anos e multa, que se estende a quem oferecer ou realizar o pagamento ou recompensa.

As condições de abandono, a entrega da criança às autoridades competentes é um ato legal, que não é previsto e amparado pela lei.

A entrega pode acontecer por diversos fatores, dentre eles a vulnerabilidade sócio-econômica e psicológica da mulher.

Quando a mulher procura a Justiça ou a Rede de Assistência de seu município e busca orientação sobre a entrega de sua criança para adoção, seja antes ou após o nascimento, seu ato pode demonstrar responsabilidade e cuidado para com a criança, pois garante que ela não fique exposta a riscos comuns às situações de abandono e adoção ilegal.

A entrega legal é um gesto de amor!

Para mais informações, procure uma Vara da Infância e Juventude ou o Conselho Tutelar de seu município.

Para maiores informações, entrar em contato através do número:
0800.281.8187
Ouvidoria da SECmulher

Realização:



NOSSAS PRODUÇÕES



Acolhendo Mulheres

a entrega de crianças para adoção em Pernambuco

ORGANIZADORES
Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Cynthia Maurício Nery
Paulo André Sousa Teixeira

Prefácio 9
Hélia Viegas Silva

Apresentação 11
Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Introdução 13
Cynthia Maurício Nery, Luiz Carlos de Barros Figueiredo e Paulo André Sousa Teixeira

REFERENCIAL TEÓRICO

Reflexões sobre a entrega responsável de crianças para adoção 19
Cynthia Maurício Nery

O acolhimento necessário à mulher que deseja entregar seu filho para adoção 31
Paulo André Sousa Teixeira

(Ir)renunciabilidade da autoridade parental: uma análise da entrega de criança para adoção frente ao postulado do melhor interesse da criança 49
Renato Quintiliano Pedroza

Direito à convivência familiar e comunitária numa perspectiva do cuidado e da democratização do acesso 63
Grimário Izídio de Melo

PROCEDIMENTOS (EXTRA)JUDICIAIS

A importância do atendimento à mulher pela equipe interprofissional do Judiciário no Programa Acolher 79
Flávia Florêncio de Albuquerque

DISPONÍVEIS EM:



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

Poder Judiciário Consultas Serviços Legislação Agência de Notícias Ouvidoria

Twitter RSS YouTube A+ A-

Infância & Juventude

do Poder Judiciário de Pernambuco

INÍCIO VARAS SERVIÇOS PROJETOS PUBLICAÇÕES COORDENADORIA CEJA CICA COMUNICAÇÃO

Projetos > Coordenadoria > Programa Acolher

Selecione o idioma

COORDENADORIA

Sei Quem Sou

Depoimento Acolhedor

Arquivo da Infância e Juventude

PROJETO: PROGRAMAACOLHER

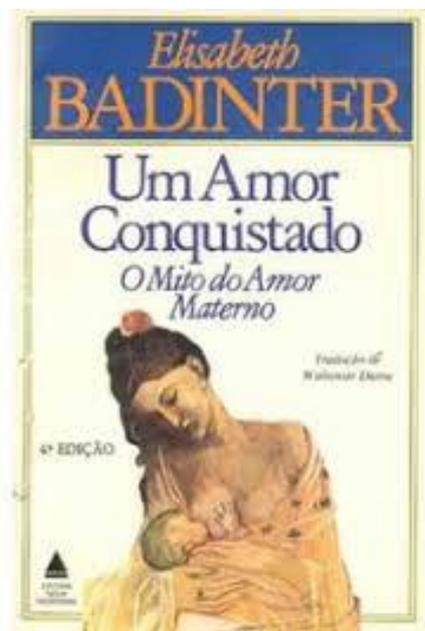
O Programa Acolher busca dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto em seu art. 13, § 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei 13.257/2016):

"As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhados, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude".

Desta forma, gestantes ou mães que desejem entregar seus filhos para adoção **podem procurar espontaneamente**

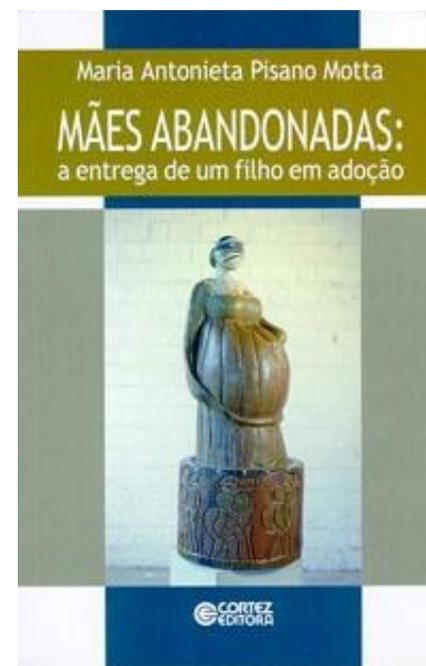
<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria/projetos/programa-acolher>

APROFUNDANDO:



BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno.** 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães Abandonadas: a entrega de um filho em adoção.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.



Contatos:

programaacolherpe@gmail.com

Fones: (81) 3181-5938/5882

Ouvidoria da SecMULHER



0800.281.8187